

PARECER Nº 2756/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0438/2013.

O projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Calvo (PMDB), institui a “CAMPANHA DE INTEGRAÇÃO DOS CICLISTAS NO TRÂNSITO” no âmbito do Município de São Paulo, nas condições que especifica e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica instituído no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo promover “Campanha de integração dos ciclistas ao trânsito”, tendo como objetivos a divulgação, por meio de campanhas publicitárias, de temas voltados à educação e conscientização da integração dos ciclistas no trânsito.

As campanhas serão para educar e ampliar a integração entre os diferentes modos de transporte no território municipal, bem como intensificar a divulgação das normas do Código Nacional de Trânsito e incentivar a mobilidade sustentável.

Depreende-se da justificativa do autor que a propositura, com respaldo na Lei Federal 12.587/12, que institui a política nacional de mobilidade urbana, pretende estimular o uso de bicicletas como meio de transporte e lazer de forma mais segura, através de conscientização e educação dos munícipes para a defesa à integridade física dos ciclistas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade projeto.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Em face do exposto e considerando que a propositura promove a humanização e educação do cidadão no trânsito, contribuindo para melhoria da qualidade de vida na cidade, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 11/12/2013

Senival Moura – PT - Presidente

Vavá – PT – Relator

Claudinho de Souza – PSDB

Ricardo Young – PPS

Souza Santos - PSD